

NOTA TÉCNICA

Assunto: Análise da Revisão 2 - Taxonomia do Programa PG10.

1. Introdução

Em atenção ao processo de aprovação da Revisão 2 da Taxonomia do *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* (PG-10), enviado no Ofício FR.2023.2331, os membros da CT-INFRA receberam, analisaram e não foram identificados pontos de dissenso na Revisão 2 que foi enviada pelo Fundação Renova.

2. Objetivo

A presente Nota Técnica tem como principal objetivo apresentar a manifestação da Câmara Técnica em vista da Revisão 2 da Taxonomia enviada pela Fundação Renova, com novos ajustes na codificação.

Foi acrescentado pela Fundação Renova na Revisão 2 da Taxonomia o sobrescrito (1) na Cláusula 87:

(1) A cláusula 86-caput está associada à cláusula 87-caput. Dessa forma, a conclusão do SPJ03 atende tanto à cláusula 87-caput quanto à 86-caput.

3. Pontos analisados e discutidos

A Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura analisou a Revisão 2 da Taxonomia, conforme a deliberação CIF nº 556, item 5.1“, que determina:

“5. As análises de cumprimento de cláusulas ou outras obrigações do TTAC e TAC-Gov de atribuição da auditoria, que não estejam explicitadas nos escopos dos programas aprovados pelo CIF, seguirão fluxo de avaliação e decisão conforme fluxo anexo, resumido a seguir:”

“5.1. Fundação encaminha documento à CT ou SECEX com cópia para o CIF, contendo também a classificação/taxonomia dos itens a serem avaliados;”

Conclusão

A partir do discutido e visando atender a Deliberação CIF nº 556, a CT-INFRA aprova os ajustes da proposta apresentada pela Fundação Renova para a Taxonomia a ser adotada, aprovando nesta Nota Técnica a Revisão 2 da Taxonomia para o Programa PG-10, sugerindo como modelo a ser adotado para os demais programas.

A aprovação da Revisão 2 da Taxonomia, sem ressalvas.



Juliana Ferraz de Magalhães Medeiros
Coordenação da CT-INFRA

Aprovada, excepcionalmente, ad referendum



**Câmara Técnica de Deconstrukção e
Recuperação da Infraestrutura**